



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO EM 20.07.2021, ENTRE O TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
FACULDADE FAECE/FAFOR, OBJETIVANDO A
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NO NPJ –
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8500341-
82.2023.8.06.0000).**

AD1/CV N.º 128/2021

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambé, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e a Mantenedora das Faculdades: **ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA.**, através de suas mantidas a **Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE e a Faculdade de Fortaleza – FAFOR** situada na Av. 13 de maio, 389 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.627/0002-57, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Michele Guimarães da Silva, CPF.: ~~036.036.000-52~~, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 20.07.2021, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8500341-82.2023.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 17/02/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 20.07.2023 e término em 20.07.2024, o presente Convênio que tem por objetivo, a realização de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade FAECE/FAFOR objetivando auxílio a população que necessite de peticionamento de Reclamação Cível no âmbito dos Juizados Especiais de Fortaleza, em causas de até 20 (vinte) salários-mínimos, com atendimento a ser realizado por alunos sob a supervisão de professores da instituição.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.03.07 14:54:15 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moares
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

FRANCISCO GLADYSON PONTES:03776824387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GLADYSON PONTES:03776824387
Dados: 2023.03.06 15:38:01 -03'00'

Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE DESEMBARGADOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAS

Michele Guimarães da Silva
COORDENADORA GERAL DA FACULDADE FAECE/FAFOR

Michele Guimarães da Silva
Coordenadora Regional de Fortaleza
UNIP / FAECE / FAFOR

Testemunhas:

[Assinatura]

302.285.573-72